

Porto.

Exmos. Senhores Vereadores
Dr. Manuel Pizarro
Dr. Álvaro Almeida
Dra. Fernanda Rodrigues
Dra. Odete Patrício
Dr. José Luís Catarino

Porto, 15-03-2018
N/Ref.: I/90438/18/CMP

Excellências,

No seguimento do Vosso ofício, datado de 8 de Março, entregue às 18,15 horas no meu gabinete, que recebi na manhã do dia 9 de Março, em que me é requerido que convoque uma reunião extraordinária de Executivo, tendo como ponto único da Ordem de Trabalhos “apreciar o Acórdão do Tribunal de Contas relativo à constituição da Empresa Municipal de Cultura do Porto”, cabe-me informar Vossas Excias do seguinte:

No que diz respeito ao preâmbulo do vosso pedido, recordo que é ao Tribunal de Contas que compete publicitar os seus acórdãos. E assim foi feito por aquele tribunal, pelo que não me pode ser imputado o desconhecimento do mesmo.

Conforme se pode na página web do Tribunal de Contas, o acórdão não transitou em julgado. Aliás, a Câmara Municipal do Porto recorreu da decisão, procurando honrar as decisões do Executivo e da Assembleia Municipal, que decidiram pela criação da empresa nos termos sujeitos a visto do Tribunal de Contas. Aguardo, por isso, a doura decisão.

Ainda quanto ao vosso requerimento, e relativamente à questão das assinaturas suscitada pelos nossos serviços, devo dizer que não a considere para efeitos de contagem do tempo de convocatória.

Quanto ao objecto do requerido, e face à excecionalidade que o mesmo encerra, pedi aos serviços jurídicos da Câmara Municipal do Porto um parecer, que recebi no mesmo dia e que junto, cujo conteúdo não deixará de merecer a vossa atenção.



Porto.

Por prudência, e dando cumprimento ao recomendado no referido parecer, enderecei à PGR – e posteriormente à CCDR-N – que se pronunciasse sobre a matéria.

Até à data de hoje não recebemos resposta às solicitações. Ora, de acordo com a Lei, esgotar-se-ia hoje o prazo para a convocatória de uma reunião extraordinária.

Decidi, pois, no melhor interesse do Município e do seu órgão deliberativo de que todos fazemos parte, que devemos aguardar, ainda assim, por esses pareceres, sem prejuízo dos direitos que vos assistem.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara



Rui Moreira